

COMISSÃO DA AMAZÔNIA, INTEGRAÇÃO NACIONAL E DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

REQUERIMENTO Nº , DE 2012
(do Senhor Arnaldo Jordy)

Requer a realização de Mesa Redonda, no Estado do Pará para debater a poluição ambiental causada pelas empresas mineradoras instaladas no parque industrial do município de Barcarena, que compromete a população local, bem como a biodiversidade da região.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do artigo 117, *caput* do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, ouvido o Plenário da Comissão da Amazônia, Integração Nacional e de Desenvolvimento Regional, que seja realizada Mesa Redonda, no Estado do Pará para debater a poluição ambiental causada pelas empresas mineradoras instaladas no parque industrial do município de Barcarena, que compromete a população local, bem como a biodiversidade da região.

Para a ocasião desta Mesa Redonda, solicitamos ainda, com base no art. 24, inciso VII, do RICD, a presença das personalidades a seguir:

- Sr. Izabella Vieira Teixeira, Ministra de Estado de Meio Ambiente;
- Representante do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
- Dr. Carlos Edilson Maneschy – Reitor da Universidade Federal do Pará;
- Dra. Elisabeth Conceição de Oliveira Santos, Diretora da Seção de Meio Ambiente (SAMAM) do Instituto Evandro Chagas (IEC);
- Dra. Tereza Cativo, Secretária de Estado de Meio Ambiente do Pará;
- Dr. Hélio Franco, Secretário de Estado de Saúde do Pará;
- Representante da Assembleia Legislativa do Pará;
- Sr. Luiz Paschoal de Alcântara Neto, delegado da Delegacia Especializada de Meio Ambiente do Pará;
- Membro do Ministério Público do Pará e membro do Ministério Público Federal;
- Diretor da empresa Alumina do Norte do Brasil S/A – ALUNORTE;
- Diretor da empresa Alumínio Brasileiro S/A – ALBRÁS;
- Diretor da empresa Companhia Siderúrgica do Pará – COSIPAR;
- Diretor da empresa Imerys Caulim;
- Sr. João Carlos Dias, Prefeito de Barcarena;
- Representante da Câmara Municipal de Barcarena;

- Representante do Poema – Programa Pobreza e Meio Ambiente da UFPA;
- Sr Jorge Paulo Vieira Feitosa – Representante do Instituto Barcarena Sócio-Ambiental - IBS;
- Representante da ONG Imazon;

JUSTIFICAÇÃO

A Bacia Amazônica é a maior bacia hidrográfica do mundo, concentrando 1/5 da água doce da Terra. A descarga amazônica equivale a 20% da água doce que é despejada nos oceanos por todos os rios do planeta. Apesar de toda a grandiosidade, é difícil encontrar, em alguns estados banhados por ela, áreas completamente livres de poluição. É o caso dos rios do Estado do Pará que, desde a década de 80, vem sofrendo enormes pressões em virtude do avanço da indústria, sobretudo, da exploração mineral.

Caso crítico é do município de Barcarena - PA, portão de entrada do Pólo Araguaia/Tocantins, que vem sofrendo danos ambientais, decorrentes de acidentes causados por vazamento das bacias de contenção de rejeitos químicos da empresa Alumina do norte do Brasil S/A - ALUNORTE e da fuligem expelida pelas fábricas instaladas no parque industrial deste município.

Registre-se que a implantação do projeto ALBRÁS/ALUNORTE foi dirigida pela Companhia Vale do Rio Doce (CVRD), que foi condenada em alguns países, como Canadá, a indenizar 6.500 vítimas de contaminação por suas atividades. Do mesmo modo, a ALUNORTE vem respondendo a processos judiciais por danos ambientais sofridos em decorrência da contaminação da água, que acarreta perda de produção pesqueira, agrícola, além de prejudicar o turismo da região.

A ALUNORTE está voltada para a produção industrial de alumínio a partir das jazidas de bauxita do rio Trombetas (município de Oriximiná, Estado do Pará). Para o processamento do minério de bauxita, a empresa utiliza o processo de lixívie cáustico químico (Processo Bayer), no qual ocorre a dissolução da alumina em soda caustica. Os rejeitos oriundos deste processo são armazenados em bacia de contenção, que acumula a fase sólida e drena a fase líquida para um canal de escoamento. Os resíduos são transportados depois para outros tanques que contêm ácido sulfúrico e, finalmente, são lançados no ambiente natural pelo leito do Rio Pará.

Em abril de 2009, após chuva intensa ocorrida na região, houve vazamento de uma substância conhecida como “lama vermelha” (altamente cáustica e contém metais como alumínio, ferro, sódio e titânio), resíduo do beneficiamento da bauxita, que estava armazenada em uma bacia de contenção de rejeitos industriais da ALUNORTE. A substância transbordou de um dos canais de contenção da mineradora e atingiu o rio Murucupi, na região de Barcarena (PA), contaminando matas, igarapés e as nascentes do citado rio, até a confluência do furo do Arrozal.

Tal incidente causou danos ambientais imensuráveis à região, com modificação drástica das características físico-químicas e microbiológicas do rio. Além da morte de várias

espécies de peixes, atingiu água de poços e lençol freático, bem como outros rios utilizados na captação de água para abastecimento da cidade, conforme relatório do Instituto Evandro Chaves da Seção de Meio Ambiente (SAMAM).

O acidente ocorrido, segundo o Centro de Perícias do Instituto de Criminalística do Estado do Pará, era previsível, o que demonstra falha nas condições de projeto, construção e utilização da bacia de contenção e do canal de drenagem dos resíduos, evidenciando, desta forma, a responsabilidade da empresa. Some-se a isso, o fato de na ocasião, a empresa ALUNORTE, além de não comunicar o vazamento aos órgãos ambientais, dificultou ao máximo a fiscalização do IBAMA e atrasou o início das obras para estancar o vazamento, o que gerou um prejuízo significativo ao meio ambiente e às populações ribeirinhas dos cursos d'água da região.

Isso não é aceitável para uma empresa que apregoa possuir responsabilidade socioambiental e certificação ISO 1400. A empresa foi autuada e multada por dificultar a fiscalização do órgão ambiental e por lançar líquidos em desacordo com a legislação ambiental, o que não repara os danos causados à população. É preciso fazer valer o princípio do poluidor-pagador, obrigando a empresa a reparar os danos causados à população e ao meio ambiente. O laudo do instituto de Criminalística do Estado do Pará conclui que a empresa deu causa à poluição ambiental na região, contrariando a Resolução 357 de 2005 do CONAMA para lançamento de efluentes e causando desconformidade nos padrões físico-químicos do referido corpo hídrico, bem como a Resolução 274/200 do referido órgão, no que diz respeito à utilização primária do rio.

Dois anos após esse grande acidente ambiental, recentes análises das águas dos rios e poços constataram o envenenamento das águas, com alto teor de metais pesados nas águas dos rios e do lençol freático, tornando as águas impróprias para o consumo humano, o que tem levado à intoxicação da população, com conseqüentes problemas de saúde, sem que a empresa tenha tomado qualquer ação para reparar os danos causados.

Seis meses após Mesa Redonda realizada através desta Comissão, no município de Barcarena, no Pará, para tratar destes acidentes ambientais que causaram prejuízos de toda ordem para mais de 20 mil famílias, observamos que neste período quase nada ou pouco foi feito para resolver as questões debatidas com representantes da sociedade civil, empresarial e governamental.

Face aos argumentos expostos, solicitamos que a Comissão aprove o presente requerimento para a realização de Mesa Redonda, no Estado do Pará, com a finalidade de debater a poluição ambiental causada pelas empresas mineradoras instaladas no parque industrial do município de Barcarena. Os acidentes causados por vazamento das bacias de contenção de rejeitos já trouxeram muito prejuízo à população local, que vive do extrativismo, da agricultura familiar, da pesca e do turismo nas praias da região e não pode continuar sendo prejudicada por uma empresa de alto poder econômico, que se julga acima das leis.

Sala das Comissões, em 14 de março de 2012.

Deputado **Arnaldo Jordy**
PPS/PA